

PORTARIA Nº 40.987, de 2 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, V, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador - RPPS, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – IPASC, o Servidor Público Municipal **ANTONIO CARLOS CASTILHO**, matrícula 504, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o Instituto.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor **ANTONIO CARLOS CASTILHO** para exercer a função de confiança de Diretor-Presidente do IPASC, do Grupo Ocupacional Comissão, referência CC-1, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 2 de abril de 2025.



Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.